Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 322-CONSU, de 11 de Outubro de 2001.

CRIA O CURSO SEQÜENCIAL DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO DE MARKETING.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ–UECE, no uso de atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 01009288-9 e o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU na sessão realizada no dia 11 de outubro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado o Curso Seqüencial de Formação Específica em Gestão de Marketing, proposto pelo Centro de Estudos Sociais Aplicados da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de outubro de 2001.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor